



EDITAL DE CONVOCACÃO N° 002/2026/DJ/SINPOL-RO

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia – SINPOL-RO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas nos arts. 18, inciso I, e 23, inciso II, do Estatuto Social, que lhe conferem competência para convocar e instalar Assembleia Geral, bem como em conformidade com os arts. 13, 15, 16 e 19 do Estatuto do SINPOL-RO,

CONVOCA

Todos os servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, regularmente filiados ao SINPOL-RO e em pleno gozo de seus direitos estatutários, nos termos dos arts. 7º, inciso II, e 55 do Estatuto, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026 (quarta-feira), às 10h00, em **primeira convocação**, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 10h30, em **segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, conforme dispõe o art. 16 do Estatuto Social, no auditório da Sede da OAB-RO, situada na **Rua Paulo Leal, nº 1300, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO**, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**, nos termos do art. 15, parágrafo único, do Estatuto:

ORDEM DO DIA

1. **Projeto de Lei que altera a lei nº 1044/2022 referente às classes da carreira policial;**
2. **Informes, discussão e deliberação sobre ações judiciais de interesse da categoria**, com fundamento nos arts. 2º, 23, inciso II, e 34, inciso I, do Estatuto, incluindo:
 - 2.1. **Periculosidade das delegacias**: cumprimento de sentença - inscrição em precatório;
 - 2.2. **Ação do reflexo do adicional de isonomia no vencimento**: cumprimento de sentença – inclusão de aumento salarial;
 - 2.3. **Escalonamento de 10% entre as classes**;
 - 2.4. **Diferença nas vantagens pessoais (VINI e VPNI)**;
 - 2.5. **Ação de revisão da base de cálculo da periculosidade**.
3. **Homologação das aposentadorias feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, referentes ao período de 2019 a 2021**, para fins de ciência da Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da entidade, nos termos do art. 13, caput, do Estatuto Social;
4. **Eleição dos membros do Comissão Eleitoral**, em conformidade com a competência privativa da Assembleia Geral prevista no art. 13, §1º, inciso I, e nos termos do art. 57 do Estatuto do SINPOL-RO, para condução do processo eleitoral da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética e Disciplina;



5. **Discussão e deliberação sobre Edital de Acordo Direto com o Tribunal de Justiça**, matéria de interesse coletivo da categoria, amparada pelo **art. 2º e pelo art. 4º, inciso X, do Estatuto**;
6. **Outros assuntos de interesse geral da categoria**, desde que compatíveis com a natureza da Assembleia Geral Extraordinária e expressamente relacionados à finalidade sindical, nos termos dos **arts. 2º e 15, parágrafo único, do Estatuto**.

A convocação ocorre com antecedência mínima legal, observando-se os meios de divulgação previstos no **art. 19 do Estatuto Social**.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2026.

José Ribeiro Pinto Filho
Presidente do SINPOL-RO